



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO 5ª CCR Nº 4/2025

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, caput, da Portaria 5ª CCR nº 28, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a atuação de estruturas colegiadas de apoio às atividades de coordenação e revisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR nº 26, de 18 de junho de 2024, que institui o Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta, para atuar pelo prazo de dois anos (a contar de 24 de junho de 2024), ou pelo esgotamento de seu objeto, ressalvada a possibilidade de prorrogação devidamente fundamentada,

TORNA PÚBLICA a chamada de inscrição para preenchimento de vagas para atuação no **Grupo de Apoio aos Acordos de Não Persecução Cível e aos Termos de Ajustamento de Conduta**, cuja finalidade é, entre outras, prestar apoio para a negociação e assinatura dos acordos, mediante solicitação do procurador natural; atuar, sob solicitação da coordenação da 5ª CCR, perante outras instituições que atuam no sistema brasileiro anticorrupção; bem como assessorar a 5ª CCR, promovendo a elaboração de estudos, manuais, roteiros de atuação, notas técnicas, enunciados e orientações, relacionados ao Acordo de Não Persecução Cível e ao Termo de Ajustamento de Conduta.

DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas, a serem preenchidas por membros do Ministério Público Federal, selecionados em observância aos seguintes critérios:

- I - atuação na área temática da 5ª CCR/MPF;
- II - experiência com o objeto do Grupo de Apoio;
- III - antiguidade na carreira.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas até às 19h do dia 05 de março de 2025, exclusivamente por meio do correio eletrônico da 5ª CCR (5ccr@mpf.mp.br), com a seguinte indicação no campo assunto: Inscrição Grupo de Apoio ANPC/TAC.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF